

PORTARIA Nº 215/2021/GAB/SEMEC

Institui Comissão Responsável pela Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC 2021-2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores;

CONSIDERANDO a implantação e implementação do Planejamento Estratégico da Secretaria – PES, a partir de 2001;

CONSIDERANDO a importância do PES para o alcance das metas e para a consecução dos objetivos propostos pela SEMEC.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC 2021-2024.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro, com efeitos a partir de 13 de abril de 2021, os seguintes servidores:

- I. **Edileusa Maria Lucena Sampaio** – Coordenadora;
- II. **Geane Alves Barros** – Membro;
- III. **Gilsânia Dias Nolêto da Silva** – Membro;
- IV. **Naira Maria Rodrigues Araújo** – Membro;
- V. **Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho** – Membro;
- VI. **Rildo Oliveira dos Reis** – Membro;
- VII. **Adriano Garcês Soares** – Membro;
- VIII. **Maria Zulmira Moita Machado e Carvalho** – Membro;
- IX. **Julimar Brito dos Santos** – Membro;
- X. **Keyla Christina Cardoso de Sousa** – Membro;
- XI. **Ana Cleia da Conceição Oliveira** – Membro.

Art. 3º São competências da Comissão:

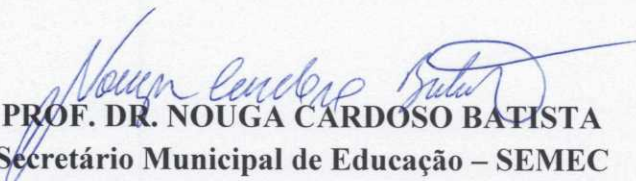
- I. Ajustar procedimentos e instrumentais relativos ao PES 2021-2024, conforme necessidades apontadas na avaliação do PES 2020;
- II. Assessorar os gestores e os facilitadores de meta quanto ao preenchimento dos instrumentais do PES segundo os objetivos, estratégias, metas, indicadores, ações a serem desenvolvidas, resultados esperados, prazo de execução, recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis; e
- III. Realizar monitoramento e avaliação do PES 2021-2024.

Parágrafo único. A Comissão deverá manter estreita articulação com os facilitadores de meta indicados pelos gerentes, cabendo àqueles prestar todas as informações sobre as respectivas metas.

Art. 4º O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2021.


PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC